

Construção de Edifícios e Logradouros Públicos
Biblioteca, Câmara, Arquivo e Museu.....Nº 85.000,00
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Conservação de Rodovias

4.1.1.2.4.9.-Início de Obras

02-Pista asfaltada no aeroporto.Nº 10.000,00

T O T A LNº 95.000,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Polícia

Ver. Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 120/70, DE 28 DE ABRIL DE 1.970.

.Concede pensão mensal à viúva de funcionário da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I:-

ARTIGO 1º:-Fica concedida a pensão mensal de Nº 43,20 (Quarenta e três cruzeiros novos e vinte centavos), à D^a Josefina Delalibera Robles, viúva do funcionário desta Prefeitura Sr. Antonio Quera Robles.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Polícia

- Vereador Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira -
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

